2012, bem como considerando o contido no Processo n.° **47539684 / 2012**, de interesse de **CONSTRUTORA CANADA LTDA**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 08 e 09/10/11, da Quadra 69, situados à Rua T-29, Setor Bueno, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 08/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/11	**Área**	**2.995,50m²**
Frente para a Rua T-29		57,00m
Fundo confrontando com os Lotes 20, 19, 18 e 17		60,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 14, 13 e 12		47,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07		50,00m
Pela linha de chanfrado		4,24m

§ 1° A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.° 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matricula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2° Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETARIA MUNICÍPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS

CERTIDÃO Nº 035 / 2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.°s 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.° **50783421 / 2012**, de interesse de **ROMILDO GALDINO DE GOUVEA**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 12 e 13, Quadra 02, situada à Rua Dr. João de Abreu, Capuava Residencial Privê, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/13	**Área**	**600,00m²**
Frente para a Rua Dr. João de Abreu		20,00m
Fundo confrontando com os Lotes 25 e 24		20,00m
Lado direito confrontando com o Lote 14		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11		30,00m

§ 1° A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.° 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matricula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2° Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SECRETARIA MUNICÍPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS

CERTIDÃO Nº. 037 / 2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.°.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.°s 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.°**50227057/2012**, de interesse de **JOSELIO GOMES CORREIA**,

R E S O L V E :